



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Edição nº 1519, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	3
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 11/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Resolução TCE n.º 01, de 22 de abril de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de se aditar normas de segurança nos prédios que funcionam como sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapaz, conforme permissão contida no art. 25 da Resolução acima mencionada,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a integridade física e a segurança dos Conselheiros, Auditores, Procuradores e Servidores do TCE/AM, visto os recorrentes casos de violência ocorridos no Estado do Amapaz e consequentemente o clima de insegurança deles decorrentes,

CONSIDERANDO ser dever da Diretoria de Assistência Militar supervisionar pela segurança dos prédios do Tribunal de Contas durante 24 horas, bem como de seus membros e servidores no horário de expediente, nos termos da Lei n.º 3.857/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – O controle de acesso de pessoas e veículos nas áreas internas do TCE/AM, será realizado da seguinte forma:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Edição nº 1519, Pag. 2

I – Ingresso: O acesso de veículos pelo portão principal, será feito mediante crachá de identificação pessoal no caso de servidores, e no caso de visitantes dar-se-á após identificação e o registro nas portarias nos prédios Anexo I e G1 e Anexo II;

II – O setor de recepção de cada prédio do TCE/AM ficará responsável pela identificação e cadastro das pessoas que ingressarem nas dependências, promovendo o registro de entrada e saída;

Art. 2º - O controle de acesso a que se refere o artigo anterior dar-se-á por meio dos seguintes dispositivos:

I – Crachás de Identificação pessoal, no caso de servidor e por adesivo de identificação quando visitante;

II – Sistema de monitoramento eletrônico por circuito fechado de televisão (CFTV);

III – Instrumentos de detecção eletrônica;

IV – Outros dispositivos aplicáveis ao controle de que trata o presente artigo.

Art. 3º - Determinar que todos os Conselheiros, Auditores, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados, servidores, estagiários, menores aprendizes, terceirizados e o público em geral, sejam submetidos a verificação de segurança por aparelho detector de metais, para o acesso às dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 4º - O sistema de controle de acesso de pessoas observará as normas gerais previstas na Resolução 01/2004, ficando a Diretoria de Assistência Militar incumbida de zelar pelo cumprimento destas no que tange à integridade física de todos aqueles que transitam nas dependências deste TCE/AM;

Art. 5º - Especificamente, nos dias de Sessões do Tribunal Pleno, caberá a Assistência Militar o credenciamento dos visitantes interessados em assistir/participar delas, com antecedência de no mínimo 1 (uma) hora do início das Sessões.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

ADMINISTRATIVO

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.164.393,49	7.466.237,18
Pessoal Ativo	111.806.692,77	5.625.482,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.557.700,72	1.840.754,52
Outras desp. de pessoal decorrentes de cont. de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.445.396,05	7.466.237,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.445.396,05	7.466.237,18
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	150.718.997,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (N)	11.395.630.934,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (N) = (IIIa + IIIb)	150.718.997,44	1,32
LIMITE MÁXIMO (M) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	162.957.522,36	1,43
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	154.809.646,24	1,36
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	146.661.770,12	1,29

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 20 de janeiro de 2017.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA (RECEITA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (I + (a) - (b) + (c) + (d))	RESTOS A PAGAR (EMPENHOS) NÃO INSCRITOS POR INQUIETUDE FINANCEIRA	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INQUIETUDE FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	De Exercício	Débitos Financeiros			
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	60.957.872,35			84.602,28		60.873.270,07	9.772.540,36	
Recursos Antecipados ao Tribunal de Contas em Despesas com Pessoal, Capital e Investimentos	60.957.872,35							
Financiador				84.602,28				
TOTAL (III) = (I + II)	60.957.872,35			84.602,28		60.873.270,07	9.772.540,36	

FORMA PREVISÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FONTE: Sistema AFI, Ministério Público do Estado do Amazonas, 2015/2017 e 2018/2019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 20 de janeiro de 2017

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Edição nº 1519, Pag. 3



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.395.630.934,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.718.997,44	1,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,43%	162.957.522,36	1,43%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 95%	154.809.646,24	1,36%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internos e Externos		
Operações de Créditos por Antecipação de Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externos e Internos		
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper de Créd. por Antec. de Receitas		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.772.540,96	60.873.270,07

FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 20/1/2017, 11h10m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 20 de janeiro de 2017

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1 /2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** os **servidores contratados temporariamente mediante Processo Seletivo Simplificado – SEMED/Tabatinga, objeto do Edital nº 01/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer (em) ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que, querendo, desde que ainda estejam em exercício, ofereçam manifestação a respeito das irregularidades não sanadas apontadas no **Processo TCE n. 4798/2015-Admissão de Pessoal, cujo objeto é o processo seletivo simplificado supracitado**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2 /2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** os **servidores contratados temporariamente mediante Processo Seletivo Simplificado – SEMED/Tabatinga, objeto do Edital nº 02/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer (em) ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que, querendo, desde que ainda estejam em exercício, ofereçam manifestação a respeito das irregularidades não sanadas apontadas no **Processo TCE n. 4800/2015-Admissão de Pessoal, cujo objeto é o processo seletivo simplificado supracitado**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3 /2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** os **servidores contratados temporariamente mediante Processo Seletivo Simplificado – SEMED/Tabatinga, objeto do Edital nº 03/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer (em) ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que, querendo, desde que ainda estejam em exercício, ofereçam manifestação a respeito das irregularidades não sanadas apontadas no **Processo TCE n. 4803/2015-Admissão de Pessoal, cujo objeto é o processo seletivo simplificado supracitado**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Edição nº 1519, Pag. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5 /2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** os **servidores contratados temporariamente mediante Processo Seletivo Simplificado – SEMED/Tabatinga, objeto do Edital nº 04/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer (em) ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que, querendo, desde que ainda estejam em exercício, ofereçam manifestação a respeito das irregularidades não sanadas apontadas no **Processo TCE n. 4799/2015-Admissão de Pessoal, cujo objeto é o processo seletivo simplificado supracitado**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o **Sr. JOÃO DE LIMA MELO, Diretor Executivo do Grupo Raio de Sol**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 229/2015-DEATV e na Diligência Ministerial nº 72/2016-MP-RMAM, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2010, celebrado entre a MANAUSCULT e o Grupo Raio de Sol, nos autos do Processo TCE 2417/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


THELCYANE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100